



# ***Câmara Municipal de Pedro de Toledo***

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

## **REQUERIMENTO Nº 12/2026**

**“Solicita informações ao Senhor Prefeito Municipal, na forma que especifica”.**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores.**

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, diretrizes da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, REQUEREMOS que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo para que, no prazo legal, encaminhe cópia integral e imediata do processo administrativo que originou o Contrato nº 126/2025, firmado com a empresa **TORRE FORTE**, oriundo do processo nº 364/2025, dispensa nº 299/2025, bem como esclarecimentos detalhados acerca dos seguintes pontos:

### **I – DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

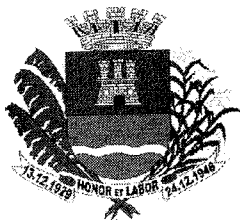
- a. Encaminhamento do Estudo Técnico Preliminar (art. 18 da Lei 14.133/2021);
- b. Termo de Referência completo;
- c. Pesquisa de preços utilizada para formação do valor estimado (art. 23);
- d. Justificativa formal da necessidade da contratação.

### **II – DO VALOR**

- a. Planilha analítica de composição de custos;
- b. Demonstrativo comparativo com preços de mercado;

### **III – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- a. Portaria de designação do fiscal e gestor do contrato (art. 117 da Lei 14.133/2021);
- b. Relatórios de fiscalização e acompanhamento;
- c. registros fotográficos;
- d. Comprovação das medições realizadas;
- e. Notas fiscais e respectivos atestos;
- f. Comprovantes de pagamento.



# Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP  
secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

Registre-se que a ausência de fiscalização formal constitui irregularidade grave, podendo caracterizar responsabilidade administrativa.

## IV – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

- Comprovação da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Publicação no Diário Oficial;
- Disponibilização integral no Portal da Transparência.

A ausência de publicidade configura afronta aos princípios da transparência e legalidade previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021.

## V – DOS ADITIVOS

- Informação sobre eventuais termos aditivos, com justificativas técnicas e legais.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização do Poder Executivo, cabendo ao Poder Legislativo Municipal zelar pela correta aplicação dos recursos públicos.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, requer-se prioridade no atendimento das informações solicitadas.

Requeremos que as informações sejam encaminhadas dentro do prazo regimental.

**Plenário Massao Kanashiro, 09 de março de 2026.**

**Alexandre das Neves**

Vereador

**Eduardo Leite da Silva**

Vereador

**Celso Vicente Bezerra Filho**

Vereador

**Flávio André Jesus Santos**

Vereador

**Edgar Hek de Souza**

Vereador

Câmara Municipal de Pedro de Toledo

APROVADO  
Votos favoráveis: 08

Em Contratação

11/03/2026  
Márcio Carlos Lourenço  
Presidente da Câmara